

LEI MUNICIPAL Nº. 2.893, DE 21 DE MARÇO DE 2011.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial e aponta recursos”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito especial na seguinte Dotação Orçamentária:

10 – Secretaria Municipal de Assistência Social

01 – Sec. Municipal da Assistência Social

1.174 – Casas Populares – PSH/Minha Casa Minha Vida

4.4.60.42.00.00.01.00.1190.0-428 – Rep. p/ Cresol – Minha Casa Minha Vida

.....R\$ 33.000,00

4.4.60.42.00.00.02.00.1190.0-429 – Rep. Instituições Programa PSH

.....R\$ 97.200,00

Total da abertura de créditoR\$ 130.200,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura de crédito de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro no valor de R\$ 130.200,00 (cento e trinta mil e duzentos reais) provenientes de convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da SEHADUR – Secretaria Estadual de Habitação, Saneamento e Desenvolvimento Urbano.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 21 de março de 2011.

Braulio Zatti
Prefeito Municipal

Emerson Albino Zanella
Secretário Municipal de Administração